

Diretoria Financeira

OFÍCIO 837/2022 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG

Goiânia, 3 de novembro de 2022.

Processo SUAP: 001978.2021-21 (Processo Físico: 2021/0001980)

Interessado: Coordenação do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT)

Assunto: Licitação - Aquisição do programa de prontuário eletrônico para a CMG.

À Comissão Permanente de Licitação,

Trata-se de solicitação para contratação de empresa especializada em locação de software para gestão das áreas da saúde e segurança do trabalho incluso treinamento e suporte técnico para atender as necessidades do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho da Câmara Municipal de Goiânia.

Realizada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 18/2022, o certame foi encaminhado a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Goiânia, que diante das circunstâncias elaboraram o Parecer nº 703/2022, acolhido pelo DESPACHO 768/2022 - PRGER/MSDIR/PLENA/CMG, no qual recomendavam a anulação do certame porque as incorreções contidas no instrumento convocatório prejudicaram a elaboração das propostas e porque os valores médio da contratação, apurado na fase interna, foi apurado para a execução de um contrato por 24 (vinte e quatro), e não por 12 (doze) meses; devendo antes oportunizar ao licitante vencedor o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Conforme consta nos autos, a empresa CONPLAN SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA foi notificada e apresentou Recurso Administrativo e nova proposta comercial solicitando a revisão da decisão e aceitação da nova proposta.

Os autos foram encaminhados para a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis que redigiram o Parecer nº 809/2022, sendo acolhido pelo DESPACHO 886/2022 - PRGER/MSDIR/PLENA/CMG do Procurador Geral, onde ressaltam que a apresentação de nova proposta pela licitante vencedora não é capaz de sanar os vícios ocasionados pelo equívoco contido na minuta do edital, visto que pode ter prejudicado a elaboração das propostas e potencialmente afetado a competitividade do certame. Manifestando ainda, pelo indeferimento do pedido de convalidação, mediante aceitação de nova proposta, do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 18/2022 e pela manutenção da decisão de anulação do certame, tendo em vista a ocorrência de vícios insanáveis.

Diante dos fatos, acato as razões e fundamentos do Parecer nº. 809/2022, acolhido pelo Procurador Geral desta Casa de Leis no DESPACHO 886/2022 - PRGER/MSDIR/PLENA/CMG. E, com base nas atribuições a mim conferidas, **decido ANULAR o Pregão Eletrônico nº 18/2022.**

Destarte, encaminhem-se os autos à Diretoria de Compras e Licitação para que a Comissão de Licitação cumpra o feito, com a publicação e demais providências necessárias. Após a Diretoria Geral para conhecimento e realização de novo Termo de Referência.

Vitor Pessoa Loureiro de Morais

Diretor Financeiro

Documento assinado eletronicamente por:

■ **VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS, Diretor - CD - DRFIN**, em 03/11/2022 11:11:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32942

Código de Autenticação: c2304379c4

